



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 2 6 7 (19 DE NOVEMBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI A JORNADA LABORAL DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituída a jornada laboral de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Encarregado de Setor Administrativo de Unidade de Básica de Saúde – UBS.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 19 de Novembro de 2019.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-